



Cidade das Cruiques



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS ESE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 20/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 13/2025

Proponente: Vereador Juarez José Xavier

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 148

em 28 / 01 / 2025 às 18:06

Rúbia Rosatti
Encarregado

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Antônio Lidiney Gobbi

Assunto: Requer informações e cópia integral da documentação referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo nº 861/2025 – SEMUS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** o encaminhamento de cópia integral e individualizada de todos os documentos que instruíram o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 861/2025 – SEMUS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

- **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência, por meio de médicos plantonistas, destinados a suprir as demandas do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva.
- **Credor:** Medical Star Serviços Médicos Ltda.
- **CNPJ:** 28.834.302/0001-84
- **Endereço:** Rua Álvaro Tamega, nº 23, sala 209, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28.035-030
- **Valor Total:** R\$ 1.445.765,30

DOCUMENTOS REQUERIDOS (LEI Nº 14.133/2021)

- **Requisição formal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com justificativa técnica da demanda;**
- **Estudo Técnico Preliminar – ETP;**
- **Termo de Referência ou Projeto Básico;**
- **Justificativa formal para a escolha da Adesão à Ata de Registro de Preços;**
- **Comprovação de vantajosidade econômica da adesão, mediante pesquisa de preços;**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MINIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2009



TRABALHA E CONFIA



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Cópia integral da Ata de Registro de Preços original;
- Comprovação da vigência da Ata de Registro de Preços;
- Autorização formal do órgão gerenciador da Ata;
- Anuência expressa da empresa detentora da Ata;
- Parecer jurídico prévio e fundamentado;
- Dotação orçamentária específica;
- Nota de empenho correspondente;
- Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de qualificação técnica da empresa;
- Contrato administrativo firmado;
- Publicações oficiais do extrato da adesão e do contrato;
- Despacho de ratificação da autoridade competente;
- Comprovação do respeito aos limites legais de quantitativos da Ata;
- Relatório técnico de compatibilidade do objeto com as necessidades do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

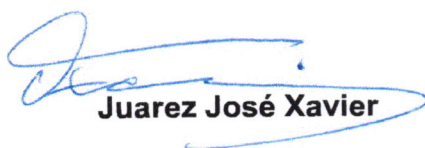
O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, bem como nos princípios da legalidade, publicidade, transparência, economicidade e controle externo, especialmente diante do elevado valor envolvido na contratação, impondo rigor na verificação da regularidade do procedimento administrativo.

REQUER-SE, por fim, que as informações e cópias solicitadas sejam encaminhadas no prazo legal, sob pena de adoção das medidas regimentais e legais cabíveis.

Nestes Termos,

Pedimos Deferimento.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2026.


Juarez José Xavier

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.